



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**PROJETO DE LEI Nº. 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para suprir demanda da Secretaria Municipal de Fazenda:

| <b>Quant.</b> | <b>Função</b>           | <b>Carga horária semanal</b> | <b>Vencimento Básico (R\$)</b> |
|---------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| 01            | Auxiliar Administrativo | 40h                          | R\$4.237,71                    |

**Parágrafo único.** As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de fevereiro de 2026.

**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 18 a 45 anos.

b) Instrução: Ensino Médio completo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

### Exposição de Motivos

**Projeto de Lei nº. 019, de 02 de fevereiro de 2026.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 019, de 02 de fevereiro de 2026, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA”.

A medida se justifica porque a Administração Municipal encontra-se em processo de reestruturação do Plano de Cargos, com reorganização interna e revisão de rotinas administrativas, o que demanda adequação temporária do quadro de pessoal para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Fazenda registra necessidade imediata de reforço no suporte administrativo, em razão do volume e da complexidade das atividades que envolvem interpretação e aplicação de normas, tramitação de processos, elaboração de expedientes, conferência de cálculos, bem como demandas relacionadas à gestão tributária, avaliação de imóveis, lançamentos e alterações de tributos, e atendimento ao público.

Ressalte-se que os serviços executados pela Secretaria Municipal de Fazenda possuem caráter essencial e permanente, pois estão diretamente vinculados à arrecadação, à regularidade fiscal, à gestão patrimonial e ao cumprimento de obrigações administrativas do Município. Todavia, a necessidade atual que fundamenta a presente proposição é transitória e urgente, decorrente da reestruturação em curso e do incremento de demandas operacionais, não sendo recomendável aguardar a conclusão integral do processo de reestruturação e/ou eventual provimento definitivo para suprir, com a celeridade exigida, a demanda imediata existente.

Portanto, tendo em vista os motivos supracitados, torna-se de fundamental importância o encaminhamento do presente Projeto de Lei, razão pela qual, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na sua aprovação em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de fevereiro de 2026.

**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)